



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I Nº 411/79

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, ALIENAR MÁQUINA USADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir:

- a - Um Trator de esteira, marca Caterpillar, modelo D-4 série E, de fabricação nacional;
- b - Um Compressor móvel, motor Diesel, sistema parafuso, com capacidade para dois martelos de 18 Kgs.
- c - Uma Betoneira com capacidade de 350 litros, motor elétrico;
- d - Uma mesa vibratória de 2x1m com motor elétrico e um jogo de formas para fabricação de meio fio.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a ALIENAR um Trator de Esteira, marca Caterpillar, modelo D-4 D, ano 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 de Julho de 1979.

Norberto E. Rubenich

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL